



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.488, DE 27 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0900								Secretaria Municipal de Saúde
	0901							Fundo Municipal de Saúde
		10						Saúde
			302					Assistência hospitalar e Ambulatorial
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.093			Aquisição de materiais e equipamentos p/atender a Média e Alta Complexidade
						0004		Aquisição de equipamentos p/atender a Sala de Vacina
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **emenda impositiva para aquisição de materiais permanentes da sala de vacina da Secretaria de Municipal de Saúde**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900								Secretaria Municipal de Saúde		
	0901							Fundo Municipal de Saúde		
		10						Saúde		
			302					Assistência hospitalar e Ambulatorial		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.093			Aquisição de materiais e equipamentos p/atender a Média e Alta Complexidade		
						0004		Aquisição de equipamentos p/atender a Sala de Vacina		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	14.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		14.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Praca João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guacuí - ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguaçu.es.gov.br/autenticidade>, com o identificador 34003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CEP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	302	0033	2.046	3.3.90.30.00	0004	Material de Consumo	de 1500	0142	Recursos ordinários	14.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												14.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí – ES, 27 de abril de 2023

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

